

EDITAL Nº15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ASSISTENCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Diretor do Campus Avançado Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº 1.086 de 15 de julho de 2014, do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial no dia 17 de julho de 2014, seção 02, página 28, RETIFICA o Edital 2, de 21 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

A - Onde se lê:

OBJETO

Análise e avaliação de pedidos de auxílio a eventos estudantis, solicitados pelos estudantes do Campus Avançado Quedas do Iguaçu

Leia-se:

OBJETO

Análise e avaliação de pedidos de auxílio a eventos estudantis, solicitados pelos estudantes do Campus Avançado Quedas do Iguaçu. Entende-se por eventos estudantis:

1. Científicos: congressos, simpósios, seminários, semanas acadêmicas, feiras, visitas técnicas, olimpíadas científicas, palestras e entre outros.
2. Artísticos/Culturais: Mostra teatrais, festivais culturais, feiras, exposições artísticas, saraus de música, literatura, dança e pintura.
3. Esportivos: Jogos escolares e campeonatos.

B - Onde se lê:

DATAS PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS			
PARA EVENTOS COM REALIZAÇÃO NO	PRAZO FINAL DA SOLICITAÇÃO VIA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE

PERÍODO DE:	FORMULÁRIO ONLINE	PARCIAL	RECURSOS
DE 15/03 A 14/05/2019	ATÉ 24/02/2019	25/02/2019	26 e 27/02/2019
DE 15/05 A 14/06/2019	ATÉ 10/03/2019	15/03/2019	18 e 19/03/2019
DE 15/06 A 14/07/2019	ATÉ 12/04/2019	19/04/2019	22 e 23/04/2019
DE 15/07 A 14/08/2019	ATÉ 11/05/2019	16/05/2019	19 e 20/05/2019
DE 15/08 A 14/09/2019	ATÉ 09/06/2019	14/06/2019	17 e 18/06/2019
DE 15/09 A 14/10/2019	ATÉ 10/07/2019	17/07/2019	18 e 19/07/2019
DE 15/10 A 14/11/2019	ATÉ 11/08/2019	16/08/2019	19 e 20/08/2019
DE 15/11 A 14/12/2019	ATÉ 10/09/2019	17/09/2019	18 e 19/09/2019

Leia-se:

CRONOGRAMA

DATAS PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS			
PARA EVENTOS COM REALIZAÇÃO NO PERÍODO DE:	PRAZO FINAL DA SOLICITAÇÃO VIA FORMULÁRIO ONLINE	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
DE 15/03 A 14/05/2019	ATÉ 24/02/2019	25/02/2019	26 e 27/02/2019
DE 15/05 A 14/06/2019	ATÉ 10/03/2019	15/03/2019	18 e 19/03/2019
DE 15/06 A 14/07/2019	ATÉ 12/04/2019	19/04/2019	22 e 23/04/2019
DE 15/07 A 14/08/2019	ATÉ 11/05/2019	16/05/2019	19 e 20/05/2019
DE 15/08 A 14/09/2019	ATÉ 09/06/2019	14/06/2019	17 e 18/06/2019

DE 15/09 A 14/10/2019	ATÉ 10/08/2019	17/08/2019	18 e 19/08/2019
DE 15/10 A 14/11/2019	ATÉ 15/09/2019	17/09/2019	18 e 19/09/2019
DE 15/11 A 14/12/2019	ATÉ 15/10/2019	17/10/2019	18 e 19/10/2019

C - Onde se lê:

DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela seção de ensino, pesquisa e extensão do Campus Avançado Quedas do Iguaçu, ficando vetada a participação de agentes que tenham interesse direto ou indireto no processo (orientador, coorientador ou colaboradores do projeto), tomando como bases os seguintes requisitos:

1. Requisição no formulário online disponível no site <https://goo.gl/forms/K1ZfbH4DppczUGog2> com breve justificativa e indicação do tipo de auxílio necessário;
2. No caso de apresentação de trabalho: carta de aceite do trabalho, resumo do trabalho ou poster;
3. No caso de representação do Programa, cópia do convite e/ou similar;
4. Caso o envio do trabalho e/ou o recebimento do aceite se dê depois do prazo de solicitação o discente deverá comprovar a participação/apresentação do trabalho no relatório de prestação de contas até 15 dias após o término do evento;
5. A fim de garantir a diversidade de beneficiários, será concedido até 1 (um) auxílio, por ano, a um mesmo solicitante;
6. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente;
7. No caso de solicitações para eventos científicos, será concedido apenas um auxílio por trabalho, independente do número de autores do trabalho;

b) Leia-se:

A seleção será feita pela seção de ensino, pesquisa e extensão do Campus Avançado Quedas do Iguaçu, ficando vetada a participação de agentes que tenham interesse direto ou indireto no processo (orientador, coorientador ou colaboradores do projeto), tomando como bases os seguintes requisitos:

1. Requisição no formulário online disponível no site <https://goo.gl/forms/K1ZfbH4DppczUGog2> com breve justificativa e indicação do tipo de auxílio necessário;
2. No caso de apresentação de trabalho: carta de aceite do trabalho, resumo do trabalho ou poster;
3. No caso de representação do Programa, cópia do convite e/ou similar;
4. Caso o envio do trabalho e/ou o recebimento do aceite se dê depois do prazo de solicitação o discente deverá comprovar a participação/apresentação do trabalho no relatório de prestação de contas até 15 dias após o término do evento;

5. A fim de garantir a diversidade de beneficiários, será concedido até **3 (três) auxílios**, por ano, a um mesmo solicitante;
6. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente;
7. No caso de solicitações para eventos científicos, será concedido apenas um auxílio por trabalho, independente do número de autores do trabalho;

Direção do Campus

Curitiba, 12 de setembro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM, DIRETOR(a)**, em 12/09/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0430093** e o código CRC **CE24CD48**.